

PARECER Nº 1552/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0590/2011.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel (PR), visa regular no Município de São Paulo a colocação, exploração e funcionamento de câmeras de segurança nas ruas, avenidas, e demais logradouros públicos, acrescentando parágrafos terceiro, quarto e quinto ao artigo 7º, da Lei 15.465, de 18 de outubro de 2011.

Depreende-se da justificativa do autor que dado os crescentes indicadores de violência urbana nas grandes cidades, devem-se estimular e facilitar investimentos e esforços da iniciativa privada visando a proteção das pessoas e do patrimônio. O monitoramento e gravação de sons e imagens nos locais públicos constituem um eficiente instrumento para coibir a prática delituosa, evidenciando seu caráter preventivo ou mesmo como ferramenta investigativa, para a identificação dos autores dos eventuais delitos e que poderão estar a disposição das autoridades de segurança pública.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela constitucionalidade mediante apresentação de um substitutivo visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, deixando de alterar a Lei 15.465 de 18/10/11 e concebendo uma norma específica para disciplinar a matéria, bem como ajusta a iniciativa viabilizando através da concessão de Termo de Permissão de Uso (TPU), aos particulares que residam ou mantenham comércio em determinado logradouro público para poder, às suas expensas, instalar câmeras de segurança para observação e/ou gravação de imagens nos elementos do mobiliário urbana.

A Digníssima Comissão de Administração Pública, posicionou-se favoravelmente à aprovação da iniciativa nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto e considerando que o projeto se propõe a proteger e zelar pela segurança física e integridade patrimonial dos cidadãos paulistanos, disciplinando a adequada utilização de equipamentos preventivos de segurança, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 17/10/12

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD)

Oliveira (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD) – Relator